



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

*Convênio, que entre si fazem a Prefeitura do Município de Cafeara, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, com vistas ao repasse de recursos financeiros para aquisição de insumos odontológicos.*

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.845.545/0001-06, com sede administrativa na Avenida Brasil nº. 188 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Ocimar José Sperandio**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.935.143-9 SSP/PR e do CPF nº. 465.660.909-91, residente e domiciliado na Rua Helena Dohotti Costa nº. 298, Centro na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n.º 00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONSÓRCIO**, através de seus representantes legais, firmam o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

[www.cafeara.pr.gov.br](http://www.cafeara.pr.gov.br)

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

destinados à aquisição mediante processo licitatório de insumos odontológicos a serem repassados ao Centro de Especialidades Odontológicas para o atendimento de paciente desse Município, nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia e pacientes especiais.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O atendimento aos pacientes será realizado no Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Cambé, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1000 – Golden Park.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O MUNICÍPIO compromete-se a:

I – Transferir recursos financeiros para a execução do objeto deste convênio, mensalmente, cujo valor correspondente a sua cota de contribuição previamente estabelecida será para um número de procedimentos mensal acordado com o Centro de Especialidades Odontológicas de Cambé;

II – Encaminhar os pacientes para atendimento odontológico de acordo com as vagas previamente estabelecidas com o referido Centro de Especialidades Odontológicas;

III – Acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

O CONSÓRCIO compromete-se a:

I – Receber os recursos financeiros;





ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

[www.cafeara.pr.gov.br](http://www.cafeara.pr.gov.br)

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

II – Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

III – Aplicar os recursos recebidos deste Município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;

IV – Adquirir e repassar quando solicitados ao Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cambé insumos odontológicos de acordo com a listagem solicitada mediante aquisição via processo licitatório.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros no valor de total de R\$ **13.431,72** (Treze mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) que serão transferidos ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ **1.119,31** (Um mil cento e dezenove reais e trinta e um centavos) até o dia 20 de cada mês, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **04.002.10.301.0006.2045** – **3.3.90.39.05.00 fonte 303.**

## PARÁGRAFO ÚNICO:

No caso da não transferência do recurso no prazo estipulado no “caput”, o CONSÓRCIO informará imediatamente o município de Cambé, para a suspensão dos atendimentos aos pacientes do Município.



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

[www.cafeara.pr.gov.br](http://www.cafeara.pr.gov.br)

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Este MUNICÍPIO de **Cafeara** transferirá os recursos previstos na Cláusula Terceira em favor do CONSÓRCIO, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

O consórcio prestará contas dos recursos alocados pelo Município conveniado e dos rendimentos de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Janeiro e encerrando em 31 de Dezembro deste ano de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto em lei, mediante termo aditivo celebrado de comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser denunciado pelas partes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual permanecerão em vigor todas as cláusulas previstas neste Convênio;

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Centenário do Sul-PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste convênio.





ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

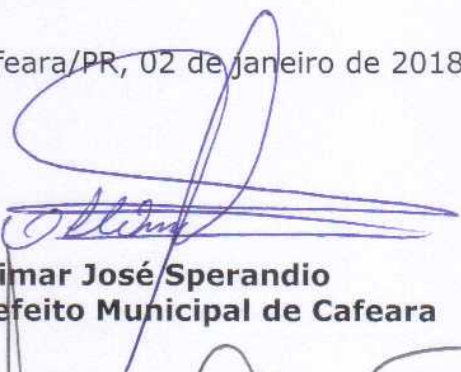
CNPJ 75.845.545/0001-06

[www.cafeara.pr.gov.br](http://www.cafeara.pr.gov.br)

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

E por estarem de acordo, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, as quais lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cafeara/PR, 02 de janeiro de 2018.



**Ocimar José Sperandio**  
Prefeito Municipal de Cafeara



**Silvio Antonio Damaceno**  
Presidente do Cismepar

Testemunhas:

1 -



**Nilson Murari**  
Gestor de Contratos  
CPF nº 362.824489-72  
CISMEPAR

2 -



**Hugo Fernando V. Weigert**  
Gerente de Compras  
CPF 044.710.209-51  
CISMEPAR



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| <b>PLANO<br/>DE<br/>APLICAÇÃO</b> | <b>ANEXO I</b> |
|-----------------------------------|----------------|

|                                                                                    |                          |                                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>                                      |                          |                                                                     |                                       |
| <b>CNPJ</b><br>75.845.545/0001-06                                                  |                          | <b>NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA |                                       |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO</b><br>Avenida Brasil                                         |                          |                                                                     | <b>NÚMERO</b><br>188                  |
| <b>MUNICÍPIO</b><br>CAFEARA                                                        | <b>CAIXA POSTAL</b>      | <b>CEP</b><br>86.640-000                                            | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>DDD</b><br>(43)                                                                 | <b>FONE</b><br>3625-1000 | <b>FAX</b>                                                          | <b>E-MAIL</b>                         |
| <b>NOME DO COORDENADOR<br/>RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO</b><br>Rita de Alencar Máximo |                          | <b>TELEFONE</b><br>43 3625-1465                                     | <b>E-MAIL</b><br>smscafeara@gmail.com |

|                                                                                                     |                                    |                              |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>                                         |                                    |                              |                            |
| <b>NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE</b><br>OCIMAR JOSÉ SPERANDIO                                       |                                    | <b>CPF</b><br>465.660.909-91 |                            |
| <b>CARGO OU FUNÇÃO</b><br>Prefeito Municipal                                                        | <b>DATA DA POSSE</b><br>01/01/2013 | <b>RG</b><br>3.935.143-9     | <b>ÓRGÃO<br/>EXPEDIDOR</b> |
| <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO</b><br>Rua Helena Dehotti Costa, 298 – Centro na cidade de Cafeara |                                    |                              |                            |





ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

www.cafeara.pr.gov.br

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

## III – DESCRIÇÃO DO PLANO

### Identificação do Serviço:

Estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de insumos odontológicos para auxiliar na manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas de Cambe, no atendimento de pacientes do município de **Cafeara** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais. A quantidade de procedimento este Município deve acordar com o Centro Odontológico de Cambe (secretário saúde).

### Justificativa da Solicitação:

Viabilizar o atendimento da população que necessita de tratamento odontológico especializado ao município de **Cafeara** nas especialidades de periodontia, cirurgia, prótese, endodontia, ortopedia funcional dos maxilares, radiografias periapicais e pacientes especiais.

## III – ESTIMATIVA DE CUSTO

| Discriminação                                | Custo Unitário      | Total                |
|----------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| DESPESAS<br>CORRENTES<br>Material de Consumo |                     |                      |
| <b>TOTAL R\$</b>                             | <b>R\$ 1.119,31</b> | <b>R\$ 13.431,72</b> |

## IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Após a liberação dos recursos

Fim: Consoante a Cláusula de Vigência do Instrumento Convencional.

## V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| 1ª Parcela    | 2ª Parcela    | 3ª Parcela    | 4ª Parcela    | 5ª Parcela    | 6ª Parcela    |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 |
| 7ª Parcela    | 8ª Parcela    | 9ª Parcela    | 10ª Parcela   | 11ª Parcela   | 12ª Parcela   |
| R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 | R\$. 1.119,31 |



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ 75.845.545/0001-06

[www.cafeara.pr.gov.br](http://www.cafeara.pr.gov.br)

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (43) 3625-1000 - CEP 86.640-000 - CAFEARA - PARANÁ

Cafeara/PR, 02 de janeiro de 2018.

APROVO O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO

Ocimar José Sperandio  
Prefeito Municipal de Cafeara